



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380/ Whatsapp: (98) 2106-8321 /8322  
HomePage: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**PORTARIA Nº 141/2021-PRESI/CREA-MA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA.

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66);

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

**CONSIDERANDO** que o art. 83 do Regimento interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário, o Regimento do CREA e as Orientações e determinações emanadas do Conselho Federal.

**CONSIDERANDO** que o Art. 94, III, XIII e XXX determina como competência do Presidente a função de administrar as atividades do CREA, e gerir o quadro funcional e que o Regulamento Administrativo que determinou as atribuições das unidades administrativas do CREA/MA, identificado no Anexo II do Manual do CREA/MA se encontra suspenso por meio da decisão ad referendum.

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Autarquia em definir e atualizar as competências da estrutura auxiliar do CREA/MA, e que esta deverá passar por aprovação da Diretoria nos termos do art. 104, VII do Regimento Interno do CREA/MA.

**RESOLVE:**

Instituir o **COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CGSI)**, com objetivo de propor diretrizes e normas gerais relativas à segurança da informação e monitorar a sua implementação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380/ Whatsapp: (98) 2106-8321 /8322  
HomePage: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

Art. 1º. Das Competências:

I - propor diretrizes e normas gerais para a efetiva implementação da segurança da informação;

II - avaliar os resultados de auditorias de conformidade de segurança da informação e de aspectos legais relacionados à proteção das informações;

III - propor diretrizes e normas gerais para a continuidade dos serviços essenciais de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação);

IV - estabelecer critérios de classificação dos dados e das informações, com vistas à garantia dos níveis de segurança desejados e à normatização do acesso e uso das informações;

V - definir os critérios gerais aplicáveis para aceitação de riscos;

VI – promover cultura de segurança da informação no Crea-MA e implementar programas contínuos destinados à conscientização e capacitação dos usuários interno;

VII - manifestar-se sobre ações em segurança da informação;

VIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 2º. Das designações para composição da Comissão:

Designar o servidor **HILTON NEY COSTA MATOS**, ocupante do cargo de chefe do departamento de Tecnologia e informação do CREA-MA, para exercer a função de PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CGSI),



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380/ Whatsapp: (98) 2106-8321 /8322  
HomePage: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

Designar o servidor **WESLEY COSTA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Superintendente de Fiscalização, para auxiliar nos trabalhos da Comissão,

Designar o servidor **SAULO PACHECO LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, para auxiliar nos trabalhos da Comissão, e por fim,

Designar o servidor **ALEX SOUSA BASTOS**, ocupante do cargo de assessor jurídico das Câmaras Especializadas, para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 3º A presente Comissão deverá ser acompanhada pelo juríco e supervisionada pela Superintendência Operacional do Crea-MA.

Art 4 º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 22 de setembro de 2021.

Eng.º Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**

Presidente do CREA-MA  
RN 111405259-0